

ANEXO I – RESOLUÇÃO SESA Nº 864/2020

FORMULÁRIO DE DESÃO

Formulário para Adesão ao Custeio Emergencial e Temporário de Leitos de UTI e/ou Retaguarda Clínica para internamento dos usuários do SUS com Coronavírus - COVID-19

Nome do Hospital: HOSPITAL SANTA CLARA COLORADO

Razão Social: FUNDAÇÃO VALE DO PARANAPANEMA

CNPJ: 77.251.544/0001-50 CNES: 27 33307

Município: COLORADO Região de Saúde: 15ª REGIONAL DE SAÚDE

1. Declaro estar ciente das obrigações contidas na presente Resolução SESA, bem como das previstas nas Portarias do Ministério da Saúde e/ou outras legislações vigentes;
2. Declaro também, estar ciente de que o não atendimento dessas obrigações implicará em suspensão do repasse previsto na presente Resolução SESA;
3. Declaro a disponibilidade em ofertar os leitos de UTI e de retaguarda clínica abaixo para o Complexo Regulador Estadual para custeio:

Tipo de Leito	Número TOTAL de leitos exclusivos a serem contratualizados para o Coronavírus – COVID-19					
	Neonatal	Pediátrico	Adulto	Novos	Existentes	Total de Leitos
UTI COVID Habilitado MS			10	Não se aplica	Não se aplica	10
UTI Não Habilitado como COVID MS						
Retaguarda Clínica			25			25

Luiz Antônio Gigliotti
Presidente

Assinatura e carimbo da Direção da
Região de Saúde
Diretor da 15ª RS
Maringá - PR

Assinatura e Carimbo do
Secretário Municipal de
Saúde
(somente quando
estiver sob Gestão
Municipal)

JOSÉ HÉLIO GEMINIANO
SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE
DECRETO 875/2020

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
DIRETORIA ADMINISTRATIVA

Protocolo: 16.770.329-1
Assunto: Dispensa de Licitação. Contratualização de Leitos de Retaguarda Clínica não habilitados ao SUS.
Interessado: Diretoria de Gestão em Saúde – SESA/DGS
Interessado: FUNVAPAR – Fundação Vale do Paranapanema
Data: 09/09/2020

mpc

DESPACHO n.º 4827/2020 – SESA/DAD

À Diretoria de Gestão em Saúde

Informo a numeração sequencial da Dispensa de Licitação n.º 213/2020, se cumpridas todas as formalidades descritas em lei e também se autorizada pelo titular da pasta, com fundamento na Lei Federal n.º 13.979/2020, para a contratualização de Leitos de Retaguarda Clínica não habilitados junto ao SUS e que serão utilizados para internamento exclusivo de usuários do SUS com quadro clínico compatível com a infecção por Coronavírus – COVID-19.

Tal contratação é descrita pela Diretoria de Gestão em Saúde – SESA/DGS em decorrência da pandemia declarada pela Organização Mundial da Saúde – OMS devido à infecção humana causada pelo novo coronavírus – COVID-19.

O custo total da contratação é de **R\$ 930.000,00** (novecentos e trinta mil reais), por um período estimado de 04 (quatro) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos de acordo com o interesse da Administração Pública, conforme art. 9º da Resolução SESA n.º 864/2020.

Dispensa de Licitação nº	DL 213 / 2020
--------------------------	---------------

CONTRATADO	
RAZÃO SOCIAL:	FUNVAPAR – FUNDAÇÃO VALE DO PARANAPANEMA
ENDEREÇO:	Avenida Paraná, n.º 199, Colorado/PR
CNPJ:	77.251.544/0001-50
CNES:	2733307

PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	R\$ UNITÁRIO	R\$ MENSAL
Leitos de Retaguarda Clínica	25	300,00	232.500,00
TOTAL ESTIMADO MENSAL			R\$ 232.500,00
TOTAL ESTIMADO 06 MESES			R\$ 930.000,00

Considerando a solicitação da Diretoria de Gestão de Saúde – DGS em fls. 156/157.

Diretoria Administrativa

Rua Piquiri, 170 – Rebouças – 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4430
www.saude.pr.gov.br - dadsesa@sesa.pr.gov.br

**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
DIRETORIA ADMINISTRATIVA**

Os recursos orçamentários estão previstos, conforme Informação Orçamentária, Informação Orçamentária, Declaração de Adequação Orçamentária da Despesa e de Regularidade do Pedido, Quadro de Detalhamento de Despesa além dos demais documentos financeiros inseridos em fls. 94/105, também pela Estimativa de Impacto Orçamentário constante em fl. 158.

Há informação em fls. 160/161 que é adotada a minuta padronizada pela Resolução SESA n.º 864/2020, na qual alega que é dispensável a remessa para manifestação jurídica do órgão do setor responsável.

A Divisão de Contratos da Diretoria de Gestão em Saúde, responsável pela instrução do presente, declara o cumprimento de todas as formalidades legais, sendo a presente manifestação para cumprimento do inciso I do § 4º do art. 35 da Lei Estadual n.º 15.608/2007.

(assinado eletronicamente)

Marcos Paulo do Carmo
Diretoria Administrativa
SESA/DAD

Diretoria Administrativa

Rua Piquiri, 170 – Rebouças – 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4430
www.saude.pr.gov.br - dadsesa@sesa.pr.gov.br

Documento: **4827digital16.770.3291NumeracaoSequencialDLCONTRATUALIZACAOCOVID19FundacaoValedoParanapanemampc.pdf**.

Assinado por: **Marcos Paulo do Carmo** em 09/09/2020 09:55.

Inserido ao protocolo **16.770.329-1** por: **Marcos Paulo do Carmo** em: 09/09/2020 09:55.



Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:
3c9d12a9307cf122053d1cc081318f3.

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

Protocolo 16.770.329-1

1. **AUTORIZO**, com fulcro no art.1º, parágrafo 3º, do Decreto 4.189 de 25 de maio de 2016, Informação nº 464/2020 AJU/SESA, Memo nº 213/2020 D.L **formalizar** a relação entre Gestor Estadual e o Hospital e Maternidade Santa Clara / Fundação Vale do Paranapanema, na cidade de Colorando, inscrito no CNPJ sob o nº 77.251.544/0001-50, CNES nº 2733307, através de repasse de recursos financeiros na modalidade **Fundo a Fundo**, objetivando o atendimento de usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, com quadro clínico compatível com a infecção por Coronavírus – COVID-19, no Estado do Paraná.
2. **RECONHEÇO**, a situação administrativa ensejada de Dispensa de Licitação, embasada no Art. 34, inciso IV da Lei Estadual nº 15.608, de 16 de agosto de 2007, em face a situação de emergência de saúde pública, conforme disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020 e no Decreto Estadual nº 4.230, de 16 de março de 2020.
3. O prazo de vigência dos repasses será concomitante à vigência da Resolução SESA nº 864/2020, cujos efeitos financeiros ocorrerão a partir da assinatura do Termo de Adesão e mediante comprovação do início de funcionamento dos leitos.
4. O valor mensal estimado para o repasse na modalidade Fundo a Fundo importa em R\$ 232.500,00 (duzentos e trinta e dois mil e quinhentos reais) referente às diárias de Leitos de Retaguarda Clínica.
5. Os recursos financeiros são provenientes do Tesouro do Estado – Fonte 100.
6. **Condiciono** a presente autorização ao cumprimento das exigências fiscais e trabalhistas, conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93, Lei Complementar nº 101/2000, Lei Estadual nº 15.608/2007, em cumprimento ao Art. 1º, § 3º do Decreto nº 4.189 de 25/05/2016, Decreto nº 8.622 de julho de 2013, sob pena de cancelamento deste ato.
7. Publique-se e encaminhe-se a DGS para as providências.

Curitiba, 9 de setembro de 2020.

Assinado eletronicamente
Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Secretário de Estado da Saúde

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400

www.saude.pr.gov.br - gabinete@sesa.pr.gov.br

Documento: **Autorizacao16.770.3291.pdf**.

Assinado digitalmente por: **Carlos Alberto Gebrim Preto** em 09/09/2020 17:12.

Inserido ao protocolo **16.770.329-1** por: **Raquel Steimbach Burgel** em: 09/09/2020 16:11.



Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:
fea43ef25653727e9a004f5bcf47a0b7.



Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná - DIOE



Protocolo

81348/2020

Título

Autorização 16.770.329-1

Órgão

[SESA - Secretaria de Estado da Saúde](#)

Depositário

RAQUEL STEIMBACH BURGEL

E-mail

RAQUEL@SESA.PR.GOV.BR

Enviada em

10/09/2020 10:02

**Diário Oficial Executivo**

Secretaria da Saúde



Resolução-EX (Gratuita)

[Autorização 16.770.329-1.rtf](#)
150,01 KB

Data de publicação



11/09/2020 Sexta-feira

Gratuita

Aprovada

10/09/20
10:22Nº da Edição do Diário:
10768[Histórico](#)**TRIAGEM REALIZADA**

ANEXO I – RESOLUÇÃO SESA Nº 864/2020

FORMULÁRIO DE DESÃO

Formulário para Adesão ao Custeio Emergencial e Temporário de Leitos de UTI e/ou Retaguarda Clínica para internamento dos usuários do SUS com Coronavírus - COVID-19

Nome do Hospital: HOSPITAL SANTA CLARA COLORADO

Razão Social: FUNDAÇÃO VALE DO PARANAPANEMA

CNPJ: 77.251.544/0001-50 CNES: 27 33307

Município: COLORADO Região de Saúde: 15ª REGIONAL DE SAÚDE

1. Declaro estar ciente das obrigações contidas na presente Resolução SESA, bem como das previstas nas Portarias do Ministério da Saúde e/ou outras legislações vigentes;
2. Declaro também, estar ciente de que o não atendimento dessas obrigações implicará em suspensão do repasse previsto na presente Resolução SESA;
3. Declaro a disponibilidade em ofertar os leitos de UTI e de retaguarda clínica abaixo para o Complexo Regulador Estadual para custeio:

Tipo de Leito	Número TOTAL de leitos exclusivos a serem contratualizados para o Coronavírus – COVID-19					
	Neonatal	Pediátrico	Adulto	Novos	Existentes	Total de Leitos
UTI COVID Habilitado MS				Não se aplica	Não se aplica	
UTI Não Habilitado como COVID MS						
Retaguarda Clínica			20			20

Luiz Antônio Gigliotti
Presidente

Ederlei R. Alkamim
Diretor da 15ª RS
Assinatura e Carimbo da Direção da
Regional de Saúde

Assinatura e Carimbo do Secretário Municipal de Saúde
(somente quanto estiver sob o regime de gestão municipal)
JOSE HENRIQUE GOMES
SECRET. MUNICIPAL DE SAÚDE
DECRETO 873/2020

MADEIRA, 27/11/20

Assinado digitalmente por: Carlos Alberto Gebrim Prefeito em 07/07/2020 13:03. Inserido no protocolo 16.673.754-0 por: Raquel Steimbach Buerge em: 07/07/2020 12:23. Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/api/web/validarAssinatura.do> com o código: 57dcf7d72d7ae1a1d2052c056aeh35cf